



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4493/2025

De 16 de Setembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Orgão: 10 RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO

Unidade Orçamentária: 10.01 FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM

Classif: 09.122.0056.2.071 Manutenção da Unidade Gestora do RPPS

Conta: 2913

Fonte de Recursos...: Fonte de Recursos...: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Elem. Desp: 3.3.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Orgão: 10 RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO

Unidade Orçamentária: 10.01 FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM

Classif: 28.845.0057.0.008 Compensação Financeira a Regimes de Previdência

Conta: 669

Fonte de Recursos...: Fonte de Recursos...: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Elem. Desp: 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 5.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

